

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
EM INGLÊS INSTRUMENTAL I E EM LÍNGUA ESPANHOLA I
EDITAL N.º 1/2006 – UnB/PROFICIÊNCIA 1/2007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicas as condições para a realização da prova de proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I e em Língua Espanhola I da Universidade de Brasília (UnB).

1 DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.1 Constitui-se condição para a realização da prova de proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I e em Língua Espanhola I ser aluno regular da UnB.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: **das 10 horas do dia 25 de setembro de 2006 às 23 horas e cinquenta minutos do dia 1.º de outubro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia2007_1. No processo de inscrição, será requerido o número de matrícula do aluno na Universidade de Brasília.

2.2 TAXA: R\$ 25,00.

2.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 O candidato deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

2.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia2007_1 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de outubro de 2006**.

2.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

2.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia2007_1, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.9 Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de disciplina.

2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para a inscrição em outra disciplina.

2.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da prova de proficiência por conveniência da Administração Pública.

2.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.14 O aluno que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

2.14.1 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A aluna que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.14.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do aluno e apresentado nos locais de realização da prova.

3 DA PROVA

3.1 Para cada disciplina, Inglês Instrumental I ou Língua Espanhola I, será aplicada uma prova objetiva, com duração de **150 minutos**.

3.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o aluno deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.4 O aluno deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento do aluno.

3.5 Serão de inteira responsabilidade do aluno os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.6 O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de aluno que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o aluno será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

3.8 O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

3.10 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.11 Será eliminado da prova, o aluno que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

3.11.1 O CESPE/UnB recomenda que o aluno não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.11.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

3.11.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.11.4 Não será permitida a entrada de alunos no ambiente de provas portando armas. O aluno que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

3.12 Para a segurança dos alunos e a garantia da lisura da prova, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os alunos no dia de realização da prova.

3.13 O CESPE/UnB poderá passar detectores de metal nos alunos no momento da sua entrada no ambiente de prova ou em qualquer outro momento em que entender necessário.

3.14 O aluno deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

3.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção e, conseqüentemente, a anulação da prova do aluno.

3.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos alunos.

3.16 Terá sua prova anulada o aluno que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro aluno;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais alunos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

3.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o aluno se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada.

3.19 O aluno não poderá levar material algum referente à prova.

3.20 Não será divulgado o gabarito nem a imagem da folha de respostas do aluno.

3.21 Não caberá recurso do resultado da prova.

4 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.1 A prova de proficiência para aproveitamento de créditos em **Inglês Instrumental I** será realizada no dia **4 de novembro de 2006**, às **13 horas**, e a prova de proficiência para aproveitamento de créditos em **Língua Espanhola I** será realizada no dia **4 de novembro de 2006**, às **16 horas e 30 minutos**, ambas em local a ser divulgado no quadro de avisos do Instituto de Letras (IL) e no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia2007_1, na data provável de **25 de outubro de 2006**.

4.1.1 Os alunos poderão receber, como complemento às informações constantes do edital, comunicado via *e-mail* informando o local e o horário de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.2 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, **confeccionada em material transparente**, de documento de identidade **original** e de comprovante de inscrição. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

4.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros

Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.2.1.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.2.2 Caso o aluno esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.2.2.1 A identificação especial será exigida, também, ao aluno cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.3 Não será admitido ingresso de aluno no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.4 O aluno que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero ao aluno e sua eliminação da prova.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os alunos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.2 O cálculo da proficiência de cada aluno será feito por meio da Teoria de Resposta ao Item e o resultado será divulgado na escala de 0 a 100.

5.2.1 A Teoria de Resposta ao Item é uma teoria estatística usada para fazer previsões, estimativas ou inferências sobre as habilidades medidas em um teste. A partir das respostas dadas pelo aluno, isto é, analisando-se as suas respostas aos itens especificados, pode-se inferir sobre a proficiência do aluno, hipotetizando-se relações entre as respostas observadas deste aluno com o nível de sua proficiência. Segundo essa teoria, a proficiência está relacionada à dificuldade dos itens que o aluno marca corretamente. Ressalte-se que a percentagem de acerto não está relacionada diretamente à proficiência obtida pelo aluno, pois as questões possuem diferentes índices de dificuldade (PASQUALI, L. **Psicometria**: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Ed. Vozes, 2003 – HAMBLETON, R. K.; SWAMINATHAN, H. **Item Response Theory**: principles and applications. Boston: Ed. Kluwer Nijhoff).

5.3 Será considerado aprovado o aluno que obtiver proficiência igual ou superior a 50.

5.4 Será fornecido ao aluno, via Internet, um boletim de desempenho com a proficiência verificada. O acesso ao boletim se dará por meio da página de acompanhamento da proficiência, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia2007_1.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os créditos serão concedidos pelo Instituto de Letras (IL) e pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6.2 A lista dos alunos aprovados na prova de proficiência será divulgada no quadro de avisos do Instituto de Letras (IL) e no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia2007_1, na data provável de **24 de novembro de 2006**.

7 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. O foco da avaliação encontra-se listado a seguir.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Compreensão de texto escrito em Língua Espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

PROFESSOR MURILO SILVA DE CAMARGO
Decano de Ensino de Graduação